



JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML  
**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD**

Código de Classificação Documental nº. 32.1. - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

**IDENTIFICAÇÃO**

Demanda nº. 009/2020 - CML  
Controle da Unidade Requisitante

<b>Demanda (descrição resumida)</b>	<b>REGISTRO DE PREÇOS DE TOTEM DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL HIGIENIZADOR.</b>	
<b>Data de proposição</b>	26/06/2020	
<b>Requisitante</b>	<b>Unidade</b>	COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML
	<b>Gestor(a) da Unidade</b>	COORDENADOR DE MATERIAL E LOGÍSTICA
	<b>Servidor (a) responsável</b>	EMANOEL FERDINANDO DA ROCHA JÚNIOR
	<b>Ramal</b>	8294

**1. NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA**

<b>Descrição da Demanda</b>
<b>1.1 Justificativa da Necessidade ou oportunidade de melhoria identificada:</b>
<p>A equipe de contratação solicita da Diretoria Geral autorização para realizar estudos técnicos com a finalidade de <b><u>registro de preços de totem dispenser de álcool em gel higienizador ao TRT de Alagoas</u></b>, tendo em conta que no momento em que ocorrer o retorno das atividades presenciais, esse produto possa estar disponível em ata de registro de preços, objetivando, essencialmente, profilaxia ao Covid-19 ao público interno e externo.</p> <p>A justificativa visa assegurar ao público interno e externo do TRT19ª proteção profilática ao <b><u>Novo Coronavírus (COVID-19)</u></b> que, segundo o Ministério da Saúde, no Brasil há <b><u>1.228.114 casos confirmados</u></b>, com mais de <b><u>54.971</u></b> óbitos<sup>1</sup>.</p> <p>Nessa senda, tem-se que a União promulgou a <b><u>Emenda Constitucional nº. 106/20</u></b> – que institui regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações <b><u>para enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente de pandemia</u></b>.</p> <p>Por sua vez, o <b><u>Congresso Nacional</u></b> aprovou o <b><u>Decreto Legislativo Federal nº. 6, de 20/03/2020</u></b> – que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, a <b><u>ocorrência do estado de calamidade pública</u></b>, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº. 93, de 18/03/2020.</p> <p>A <b><u>Presidência da República</u></b> sancionou a <b><u>Lei nº. 13.979, de 06/02/2020</u></b> – que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância</p>

<sup>1</sup> Fonte: <https://covid.saude.gov.br/>. Data: 26/06/2020.



JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML  
**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD**

Código de Classificação Documental nº. 32.1. - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

internacional decorrente do coronavírus pelo surto de 2019.

De maneira que a presente contratação objetiva colocar em prática também as diretrizes dispostas na novel **Portaria nº. 1565, de 18 de junho de 2020 do Ministério da Saúde**, a qual estabelece orientações gerais à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as **ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro**. (Nossos negritos).

Soma-se a isso a determinação do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, através da **Resolução Administrativa CNJ nº. 322, de 1º de junho de 2020** que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, **observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19**. Nela indica os rumos para a **retomada com salvaguardas** a evitar contaminação pelo vírus nas dependências do Poder Judiciário.

De igual modo, essa contratação objetiva cumprir o **Decreto Estadual de Alagoas nº. 70.066, de 9 de junho de 2020** que trata regras sobre o distanciamento social, circulação de pessoas e reabertura de órgãos públicos e empresas essenciais.

Bem como promover a aplicação do **Decreto Estadual de Alagoas nº. 70.066, de 9 de junho de 2020**, ínsito no **art. 9º**, bem como respeitar a **Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU nº. 001/2020** que dispõe sobre o **Protocolo Sanitário de Distanciamento Social Controlado no Estado de Alagoas**, assenta em seu art. 1º:

**Art. 1º** Estabelecer **Protocolo Sanitário** através da presente Portaria Conjunta, seguindo as informações e orientações da Organização Mundial de Saúde – OMS, e da Organização Internacional do Trabalho OIT, para prevenção do COVID-19, na reabertura gradual do setor produtivo no Estado de Alagoas, seguindo as seguintes recomendações gerais, juntamente com as recomendações sanitárias do Decreto Estadual nº. 70.066 e seguintes, sendo válido para todos os setores econômicos:

I – **Uso de máscaras** – Uso obrigatório de máscaras para todos os prestadores de serviços, visitantes, usuários e clientes;

II – **Utilização de álcool gel** – Disponibilizar ininterruptamente álcool gel 70% (setenta por cento) em locais fixos de fácil visualização e acesso;

III – **Limpeza dos sapatos** – Dispor de pano de chão umedecido com uma solução de água sanitária (10 ml para 5L de água), na entrada do estabelecimento;

IV – **Distância segura** – Manter ao menos 1,5m (um metro e meio) de distância entre as pessoas;

V – **Ajustar layout** – Distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as estações de trabalho, medida válida para todos os segmentos;

VI – **Sinalização** – As filas em estabelecimentos deverão possuir



JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML  
**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD**

Código de Classificação Documental nº. 32.1. - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

marcadores de piso (adesivos) respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre clientes;

VII – **Aumento na frequência de limpeza** – Limpeza e desinfecção de ambientes, mobiliário e maquinário a cada 2 (duas) horas;

VIII – **Higienizar maquinas e telefones** – Envolver os equipamentos em papel filme e higienizar a cada uso;

IX – **Renovar o ar do ambiente** – Fazer a troca de filtros de ar, no mínimo, 1 (uma) vez por mês, usando pastilhas adequadas para higienização das bandejas do aparelho. Se usar ar condicionado convencional, higienizar o filtro diariamente. Ou, caso não haja ar condicionado, implantar o sistema de ventilação cruzada (abertura de portas e janelas);

X – **Barreiras de contato** – Permanece o anteparo de proteção aos caixas, embaladores e demais funcionários que mantenham contato com o público externo;

XI – **Reuniões** – Proibição de reuniões presenciais com mais de 10 (dez) pessoas, priorizar as reuniões por videoconferência;

XII – **Higienização de corrimãos e banheiros** – Os corrimãos de escadas e banheiros deverão ser higienizados periodicamente, a cada 1 (uma) hora. Além disso, será necessário instalar avisos para desestimular o uso dos corrimãos e instalar *dispenser* com álcool gel próximo a estes;

XIII – **Controle do fluxo de pessoas** – Inclusão de placa sinalizadora com a capacidade máxima permitida, em número de pessoas, do estabelecimento, de acordo com o alvará de funcionamento dos bombeiros;

XIV – **Drive thru** – Oferecer o serviço *drive thru* e “pegue e leve”, no qual o lojista entrega as compras ao consumidor diretamente no carro ou na porta do estabelecimento;

XV – **Instrução dos funcionários** – Para que mantenham cabelos presos e não utilizem nenhum tipo de jóias, bijuterias, relógios ou adereços, para assegurar a correta higiene das mãos;

XVI – **Troca de uniformes e roupas** – Instruir os funcionários para que não retornem para casa ou se dirijam ao trabalho vestindo o uniforme, se houver, e sempre troquem de roupa ao começar e ao terminar o trabalho;

XVII – **Prioridade de métodos eletrônicos de pagamento** – Nos estabelecimentos e transportes coletivos.

Essa contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do TRT: "Melhorar as condições ambientais de trabalho" cujo indicador é o "índice de satisfação do usuário" preconizado na Meta 4 do Planejamento Estratégico.

Acrescente-se que o quantitativo **de totem dispenser de álcool em gel higienizador** será analisado oportunamente no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual será acompanhado pelo respectivo quadro de formulação (QFP) de preços extraído da pesquisa de



JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - CML  
**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD**

Código de Classificação Documental nº. 32.1. - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

preços a ser promovida, além do Termo de Referência (TR), os quais serão anexados tempestivamente, em obediência ao Ato nº. 71/2017 e legislação de regência.

A aquisição ocorrerá mediante **sistema de registro de preços, Decreto nº. 7.892/2013** c/c **Decreto Federal 10.024/2019**, com validade de **12 meses** a contar de sua homologação publicada no Diário Oficial de União.

Por fim, esta comissão destaca que há orçamento suficiente para essa aquisição constante no **Código 2500 do Plano Anual de Aquisições da CML de 2020**.

## 2. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO DO TRT DA 19ª REGIÃO

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador	Impacto no indicador
Recursos	Meta – 4 - Melhorar as condições ambientais de trabalho e a segurança institucional.	Meta 4 - Índice de satisfação do usuário interno.	Favorável, já que essa contratação implicará na melhoria da satisfação do público interno.

## 3. PLANO DE AQUISIÇÃO – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTA PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÃO?	
( X ) SIM	<b>CÓDIGOS: 2500 – Bem permanente.</b>
( ) NÃO	<b>JUSTIFICATIVA:</b>

## 4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

PARTE INTERESSADA		NOME DO SERVIDOR
Unidade Requisitante	CML	EMANOEL FERDINANDO DA ROCHA JÚNIOR
Unidade Administrativa	CML	NHIRLEY MAILY MARTINS MELO
Unidade Técnica	CML	CARLOS HUMBERTO HONÓRIO MENDONÇA

Maceió-AL, 26 de junho de 2020

**EMANOEL FERDINANDO DA ROCHA JÚNIOR**  
Coordenadoria de Material e Logística – CML  
Coordenador  
(Assinado eletronicamente)